

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO - CERAT BELEM

O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária da CERAT - Belém, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi emitido o 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO nº 012015920000384-3 que prorroga o prazo de conclusão por 60 dias dos trabalhos referentes ao TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO datado de 29/08/2015, referente a ORDEM DE SERVIÇO nº 012015820000995-9, para a fiscalização da firma abaixo identificada.

FIRMA: NOVO PARA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
NOME DE FANTASIA: NOVO PARA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
INSC. EST. Nº 15.227.299-2
AFRE Responsável: TANIA MARA ALVES CORDOVAL
João Guilherme Melo Cavaleiro de Macedo
Coordenador Fazendário - CERAT BELÉM

Protocolo 900045**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL-CERAT BELEM**

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária da CERAT- Belém, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da empresa CASA PAUXIS COMERCIO LTDA, Insc. Est. Nº 15.252.569-6, nos termos do artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os Arts. 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da AÇÃO FISCAL DE ROTINA OU PONTUAL para o PERÍODO DE 01/2008 ATÉ 12/2008, conforme autorizado pela NOTIFICAÇÃO FISCAL E ORDEM DE SERVIÇO nº 012015820000884-7, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte na forma do Art. 37 da Instrução Normativa nº 24, de 18/11/2010.

Auditor Solicitante: ELIEZER PINHEIRO FILHO

DOCUMENTOS SOLICITADOS:

- BALANÇO PATRIMONIAL
- DECLARAÇÃO COMPLETA DO IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURÍDICA

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Prazo de entrega dos documentos solicitados: 15 (quinze) dias.
Local de entrega dos documentos:
Av. Gentil Bittencourt nº 2566, - Bairro -São Braz - entre Av. José Bonifácio e Tv. Castelo Branco - Belém- Pa,
Fone: 91- 3039-8500

O não atendimento a esta NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, culminará na imediata aplicação da penalidade prevista no Art. 2º, da Lei n.º 6.715/05, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual.

João Guilherme Melo Cavaleiro de Macedo
Coordenador Fazendário - CERAT - Belém

Protocolo 900052

O Coordenador da CERAT Marabá, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos dos Artigos 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentarem os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de Rotina ou Pontual, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98.

Razão Social: **P. F. DA COSTA & CIA LTDA - ME**

Inscrição Estadual: 15.339.679-2

Notificação Fiscal nº 032015820000354-0

Período: De 02/2014 até 12/2014

Auditor Fiscal solicitante: Endrigo Kavecky Machiti

Documentos solicitados:

Balanço Patrimonial

Declaração completa do imposto de renda de pessoa jurídica

Extrato bancário de Conta

Recibo de entrega do arquivo da EFD - Escrituração Fiscal Digital

Arquivo EFD do período

Comprovante de entrega - DIEF

Comprovantes de Despesas - conforme relação anexa

Comprovantes de Receitas - conforme relação anexa

Cupom de leitura "X" do último dia de funcionamento do

equipamento ECF

Cupom de leitura "X"

Cupom de leitura "X", emitido logo após o de redução "Z", visualizando o "GT"

Cupons fiscais cancelados

Cópia de extrato bancário

Demonstração do resultado do exercício

DIEF - GIEF

Fita detalhe

Leitura da memória da fita detalhe - MFD

Leitura da memória fiscal

Livro Banco Conta Movimento

Livro Caixa

Livro de Registro de Apuração de ICMS

Livro de Registro de Entradas

Livro de Registro de Inventário

Livro de Registro de Saídas

Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências

Notas Fiscais de Entradas

Notas Fiscais de Saída

Notas Fiscais de Saídas - Canceladas

Notas Fiscais de Serviços

Relação das NFS. Ref. Aos pág. 1141, 1145, 1146, 1152, 1173

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Local p/ entrega da documentação: Rodovia Transamazônica Km 05, Quadra Especial, Folha 30, Nova Marabá - Marabá - PA, fone: (94)2101.4800.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso XI, alínea C da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

LUIS GUILHERME BATISTA COUTO

Coordenador Fazendário da CERAT Marabá

Protocolo 900150

O Ilmo. Sr. LUIS GUILHERME BATISTA COUTO, Coordenador da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada na Rodovia Transamazônica, Km 05, Quadra Especial, Folha 30, bairro de Nova Marabá, município de Marabá (PA), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

RAZÃO SOCIAL: TAVARES & PASSOS CONSTRUSERVICE LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.313.864-5

AINF 032015510009712-3

AFRE: Rafael Carlos Camera

LUIS GUILHERME BATISTA COUTO

Coordenador Fazendário da CERAT Marabá

Protocolo 900154**OUTRAS MATÉRIAS****Termo Ajuste de Contas: 004/2015/SEFA.**

Objeto do Termo: Com base na Lei nº 8.666/93, no Parecer Jurídico nº 038/2015/CONJUR/SEFA, o presente termo de Ajuste tem por objeto quitação de contas entre as partes, em decorrência da utilização do serviço de locação de equipamentos de impressão, impressão/cópia, para atender as demandas da CONTRATADA e suas unidades administrativas, nos meses de Fevereiro a Abril de 2013, conforme consta nos autos do Processo nº 002014730021822-4/SIAT/SEFA..

Valor do Termo: R\$125.056,77 (cento e vinte e cinco mil, cinqüenta e seis reais e setenta e sete centavos).

Data de Assinatura: 17/11/2015.

Dotação Orçamentária: 17.101.04.126.1377.6622

Natureza da Despesa: 339092- Despesas de exercícios anteriores - DEA

Fonte de Recursos: 0101 - Recursos Ordinários

Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e Semp Toshiba Máquinas e Serviços S/C Ltda, CNPJ/MF nº 61.257.077/0001-36.
Endereço: Avenida Nove de Julho, nº358, sala 24. Bairro Centro, Cidade POÁ - São Paulo.

Ordenador: NILO EMANOEL RENDEIRO NORONHA

Protocolo 899812**PORTARIA Nº 909 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por Lei;

Considerando o que consta nos autos do processo nº 002015730025458-9 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar-PAD, instituída através da PORTARIA Nº nº 342/2013, de 03/04/2013, publicada no D.O.E nº 32.378 de 17/04/2013, e posteriores alterações e;

Considerando o disposto nos artigos 180 e 265, IV, "b" do Código de Processo Civil.

RESOLVE:

I - DETERMINAR o sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 002005730030815-1, instaurado através da PORTARIA Nº 342/2013, de 03/04/2013, publicada no D.O.E nº 32.378 de 17/04/2013, e posteriores alterações, até o recebimento do laudo pericial referente à degravação e transcrição das interceptações telefônicas realizadas durante a "operação canguru", constantes em meio magnético e disponibilizado à comissão responsável pelo referido processo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

EM, 10/11/2015.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 899818**Termo Ajuste de Contas: 010/2015/SEFA.**

Objeto do Termo: Com base na Lei nº 8.666/93, no Parecer Jurídico nº 552/2015/CONJUR/SEFA, o presente termo de Ajuste tem por objeto a quitação de contas entre as partes, em decorrência da Prestação de Serviços de Manutenção Predial, de caráter preventivo e corretivo, para suprir as demandas das Unidades Fazendárias desta Secretaria de Estado da Fazenda, bem como a gestão da qualidade e atendimento, referente ao período de janeiro a dezembro de 2013, conforme consta nos autos do Processo nº 002015730018885-3/SIAT/SEFA.

Valor do Termo: R\$ 12.249,13 (doze mil, duzentos e quarenta e nove reais e treze centavos).

Data de Assinatura: 17/11/2015.

Dotação Orçamentária: 17.101.04.122.1297.4534

Natureza da Despesa: 339092- Despesas de exercícios anteriores - DEA

Fonte de Recursos: 0101 - Recursos Ordinários

Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e COPBESSA LTDA, CNPJ/MF nº 01.427.148/0001-70.

Endereço: Conjunto Cidade Nova VI, Travessa WE 75 nº 742, Bairro Coqueiro, CEP: 67.140-160, Ananindeua/PA.

Ordenador: NILO EMANOEL RENDEIRO NORONHA

Protocolo 899848**PORTARIA N. 881, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso da competência que lhe é conferida por Lei;

Considerando os termos do processo n. 002015730012472-3, da Corregedoria Fazendária-COFAZ e;

Considerando o disposto no artigo 199, da Lei Estadual n. 5.810/94.

RESOLVE:

I - DETERMINAR, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor de servidor ocupante do cargo de Digitador, de identificação funcional n. 05141320/1, pela infringência, em tese, ao disposto na Lei 5.810/94, em seus artigos 177, incisos II e VI e 178, inciso XI e XII.

II - DESIGNAR as servidoras FLAVIA PAMPOLHA PINHEIRO Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 05858089, ANA CLAUDIA SOUZA MENDONÇA, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Identificação Funcional n., 05706475 e ANA CRISTINA VIANA ABREU, Fiscal de Receitas Estaduais,